

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA : JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
E-MAIL : culturaquixeré@gmail.com.br

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo de referência é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ surgem da necessidade da:

a) **Redução de Custos Iniciais:** A locação de impressoras elimina a necessidade de investimento inicial em equipamentos, reduzindo o impacto financeiro imediato para a Prefeitura de Quixeré. Os custos são diluídos ao longo do contrato de locação.

b) **Acesso a Tecnologia Atualizada:** Por meio da locação, a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE pode ter acesso a equipamentos modernos e atualizados sem a necessidade de realizar constantes investimentos em substituição de equipamentos obsoletos.

c) **Flexibilidade e Escalabilidade:** A locação permite ajustar a quantidade e o tipo de impressoras conforme as necessidades específicas da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, garantindo maior flexibilidade e escalabilidade operacional.

d) **Manutenção e Suporte Incluídos:** Geralmente, os contratos de locação de impressoras incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico, o que reduz custos adicionais com reparos e garante o funcionamento adequado dos equipamentos.

e) **Gestão Simplificada de Suprimentos:** Alguns contratos de locação também incluem a gestão de suprimentos como toners e peças de reposição, facilitando o controle de estoque e evitando interrupções nas atividades por falta de materiais.

f) **Redução do Impacto Ambiental:** Muitas empresas de locação de impressoras oferecem equipamentos mais eficientes energeticamente e programas de reciclagem de consumíveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental das operações de impressão.

g) **Foco nas Atividades Principais:** Ao terceirizar a gestão dos equipamentos de impressão, a equipe da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE pode direcionar seu tempo e esforços para atividades mais estratégicas e prioritárias, aumentando a eficiência e produtividade geral.

h) **Atualizações e Evoluções Tecnológicas:** Com a locação, a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE pode acompanhar as evoluções tecnológicas do mercado de impressão sem a necessidade de investimentos adicionais, garantindo a utilização de recursos mais eficientes e modernos ao longo do tempo.

Portanto, a locação de impressoras apresenta uma série de vantagens que justificam sua adoção pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, proporcionando economia, acesso a tecnologia atualizada, flexibilidade operacional e simplificação na gestão dos equipamentos de impressão.

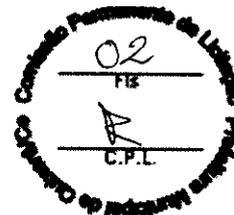
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

3.1 Para determinação das especificações dos serviços segue em anexo a tabela devidamente discriminadas de acordo com a especificação dos itens e os quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



GOVERNO MUNICIPAL *Somos Todos Quixeré*
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Especificação : IMPRESSÃO E XEROX (COLORIDA, PRETO E BRANCO), DIGITALIZAÇÃO: 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS; REPOSIÇÃO DE TINTA OU TONER, E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	07	MÊS
---	--	----	-----

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias: **0901.13.122.1306.2.072** – GERENCIAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; FONTE **1500000000**; Elemento de Despesas nº **3.3.90.39.12** – Locação de máquinas e equipamentos OU **3.3.90.36.16** – Locação de bens móveis e intangíveis.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, através do Ordenador de Despesas **JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 03 de junho de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE